



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 141348/24

**EXERCÍCIO:** 2024

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Taperoá

**DATA DE ENTRADA:** 27/12/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 00068/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - REFORMA DA ESCOLA EMEF MANOEL MOREIRA DA SILVA - SÍTIO OLHO D'ÁGUA - MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO DO SETOR DE ENGENHARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

**INTERESSADOS:** George Ciro Monteiro de Farias



**SB ENGENHARIA**  
**CNPJ 46.853.108/0001-28**

**À SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROA-PB**

SENHORES:

ESTAMOS ENCAMINHANDO NOSSA PROPOSTA PARA O OBJETO ABAIXO DESCRITO:  
REFORMA DA ESCOLA EMEF MANOEL MOREIRA DA SILVA - SÍTIO OLHO D'ÁGUA



SB ENGENHARIA



**José de Sousa Neto**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA. 162097254-9**

**Rua José Candido de Freitas, nº18, centro, Prata-PB, CEP: 58550-000.**  
**E-mail: [sb.engenhariaprata@gmail.com](mailto:sb.engenhariaprata@gmail.com)**

**Planilha Orçamentária - REFORMA DA ESCOLA EMEF MANOEL MOREIRA DA SILVA - SÍTIO OLHO D'ÁGUA**



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROA</b>	<b>Bancos</b>	<b>B.D.I.</b>
<b>OBRA: RREFORMA DA ESCOLA EMEF MANOEL MOREIRA DA SILVA - SÍTIO OLHO D'ÁGUA</b>	SINAPI - 09/2024 - Paraíba	Padrão - 25,79%
	SICRO3 - 07/2024 - Paraíba	
<b>MUNICIPIO: TAPEROA - PB</b>	ORSE - 08/2024 - Sergipe	
	SEINFRA - 028 - Ceará	
<b>ENDEREÇO: ZONA RURAL</b>		

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>PINTURA</b>					<b>25.017,47</b>	<b>21,44 %</b>
1.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEIDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	128,46	3,71	4,67	599,50	0,51 %
1.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	128,46	13,63	17,14	2.201,80	1,89 %
1.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1284,62	11,55	14,52	18.652,68	15,99 %
1.4	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	128,46	22,05	27,74	3.563,48	3,05 %
<b>2</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>31.727,22</b>	<b>27,19 %</b>

**Rua José Candido de Freitas, nº18, centro, Prata-PB, CEP: 58550-000.**  
**E-mail: sb.engenhariaprata@gmail.com**

2.1	87690	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	m <sup>2</sup>	183,88	42,68	53,69	9.872,52	8,46 %
2.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m <sup>2</sup>	183,88	32,39	40,75	7.493,11	6,42 %
2.3	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m <sup>2</sup>	183,88	51,87	65,24	11.996,33	10,28 %
2.4	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m <sup>3</sup>	2,47	693,99	872,97	2.156,24	1,85 %
2.5	105004	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	m <sup>2</sup>	1,6	103,85	130,64	209,02	0,18 %
<b>3</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					<b>33.393,74</b>	<b>28,62 %</b>
3.1	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	359,26	451,92	903,84	0,77 %
3.2	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12	438,60	551,71	6.620,52	5,67 %
3.3	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	142,4	10,46	13,15	1.872,56	1,60 %
3.4	90801	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	UN	14	278,40	350,19	4.902,66	4,20 %
3.5	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m <sup>2</sup>	52,08	21,11	26,56	1.383,24	1,19 %
3.6	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	14	132,26	166,37	2.329,18	2,00 %
3.7	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E	m <sup>2</sup>	23,04	359,00	451,58	10.404,40	8,92 %

FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019

3.8	1849	ORSE	Grade proteção c/ barra quadrada ferro 5/8"	un	23,04	171,74	216,03	4.977,33	4,27 %
<b>4</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							<b>5.718,30</b>	<b>4,90 %</b>
4.1	104474	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	5	308,72	388,34	1.941,70	1,66 %
4.2	104473	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	5	141,76	178,32	891,60	0,76 %
4.3	104475	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	12	125,35	157,67	1.892,04	1,62 %
4.4	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	32	24,67	31,03	992,96	0,85 %
<b>5</b>	<b>COBERTURA E FORRO</b>							<b>19.497,44</b>	<b>-16,71 %</b>
5.1	94443	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	53,72	28,92	36,39	1.954,87	1,68 %
5.2	92540	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	53,72	74,79	94,07	5.053,44	4,33 %
5.3	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m <sup>2</sup>	183,88	54,00	67,92	12.489,13	-10,70 %
<b>6</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>							<b>1.322,88</b>	<b>1,13 %</b>

**Rua José Candido de Freitas, nº18, centro, Prata-PB, CEP: 58550-000.**  
**E-mail: sb.engenhariaprata@gmail.com**



**SB ENGENHARIA**  
**CNPJ 46.853.108/0001-28**

6.1	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	482,45	606,87	1.213,74	1,04 %
6.2	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2	43,38	54,57	109,14	0,09 %

<b>Total sem BDI</b>	<b>92.766,09</b>
<b>Total do BDI</b>	<b>23.910,95</b>
<b>Total Geral</b>	<b>116.677,04</b>



**José de Sousa Neto**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA. 162097254-9**

**VALOR TOTAL – R\$ 116.677,04 (Cento e dezesseis mil cento e noventa e oito reais e quatorze centavos).**

Esta Proposta tem validade de 60 dias  
Pagamento: Conforme medição dos serviços executados.

**PRATA -PB**  
22 de novembro de 2024

**Rua José Candido de Freitas, nº18, centro, Prata-PB, CEP: 58550-000.**  
**E-mail: sb.engenhariaprata@gmail.com**



**SB ENGENHARIA**  
**CNPJ 46.853.108/0001-28**

<b>Obra</b>	<b>Bancos</b>	<b>B.D.I.</b>	<b>Encargos Sociais</b>
REFORMA DA ESCOLA EMEF MANOEL MOREIRA DA SILVA - SÍTIO OLHO D'ÁGUA - TAPEROA-PB	SINAPI - 09/2024 - Paraíba SICRO3 - 07/2024 - Paraíba ORSE - 08/2024 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará	Padrão - 25,79%	Desonerado: Horista: 84,05% Mensalista: 36,02%



**Cronograma Físico e Financeiro**

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	PINTURA	100,00% 25.017,47	20,00% 5.003,49	20,00% 5.003,49	60,00% 15.010,48
2	PAVIMENTAÇÃO	100,00% 31.727,22	20,00% 6.345,44	80,00% 25.381,77	
3	ESQUADRIAS	100,00% 33.393,74	50,00% 16.696,87	50,00% 16.696,87	
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 5.718,30			100,00% 5.718,30
5	COBERTURA E FORRO	100,00% 19.497,44		30,00% 5.849,23	70,00% 13.648,2
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	100,00% 1.322,88			100,00% 1.322,88
Porcentagem Custo			24,04% 28.045,80	45,4% 52.931,36	30,60% 35.699,88
Porcentagem Acumulado			24,04% 28.045,80	69,4% 80.977,16	100,00% 116.677,04
Custo Acumulado					

  
**José de Sousa Neto**  
Engenheiro Civil  
CREA. 162097254-9

Jose de Sousa Neto LTDA

**Rua José Candido de Freitas, nº18, centro, Prata-PB, CEP: 58550-000.**  
**E-mail: sb.engenhariaprata@gmail.com**

  
**SB ENGENHARIA**  
**CNPJ 46.853.108/0001-28**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**REFORMA DA ESCOLA EMEF MANOEL MOREIRA DA SILVA - SÍTIO OLHO D'ÁGUA**  
**- TAPERIOA-PB**

  
**José de Sousa Neto**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA. 162097254-9**

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos		
		% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio
Administração Central ( AC )	3,80	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49
Seguro (S) e Garantia (G)	0,32	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82
Risco (R)	0,50	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89
Despesas Financeiras (DF)	1,02	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11
Lucro (L)	6,64	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	10,40	Conforme Legislação Específica											

**Observações**

1) Freencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)

**VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA**

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
--------------	-----	-------	------

**Rua José Candido de Freitas, nº18, centro, Prata-PB, CEP: 58550-000.**  
**E-mail: sb.engenhariaprata@gmail.com**



**SB ENGENHARIA**  
**CNPJ 46.853.108/0001-28**

2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).

3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

**B.D.I = 25,79%**

**Fórmula Utilizada:**

$$BDI = \left\{ \left[ \frac{(1 + A + C + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

Construção de Edifícios	20,34 m	22,12 rn	25,00 rn
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60 m	20,97 rn	24,23 rn
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Escofos	20,76 m	24,18 rn	26,44 rn
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00 m	25,84 rn	27,86 rn
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80 m	27,48 rn	30,95 rn
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10 m	14,02 rn	16,80 rn

**Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:**

**OBRAS DE PRAÇAS URBANAS**

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-  
PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO  
2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-  
TCU-PLENÁRIO

  
**José de Sousa Neto**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA. 162097254-9**

**Rua José Candido de Freitas, nº18, centro, Prata-PB, CEP: 58550-000.**  
**E-mail: sb.engenhariaprata@gmail.com**



**SB ENGENHARIA**  
**CNPJ 46.853.108/0001-28**

**SB ENGENHARIA**  
**CNPJ: 46.853.108/0001-28**

**DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF e Artigo 68, inciso VI da Lei 14.133/2021.**

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da Legislação vigente.

PRATA -PB  
22 de novembro de 2024



**José de Sousa Neto**  
Engenheiro Civil  
CREA. 162097254-9

---

JOSE DE SOUSA NETO  
SÓCIO ADMINISTRADOR

**Rua José Candido de Freitas, nº18, centro, Prata-PB, CEP: 58550-000.**  
**E-mail: sb.engenhariaprata@gmail.com**

  
**SB ENGENHARIA**  
**CNPJ 46.853.108/0001-28**

**SB ENGENHARIA**  
**CNPJ: 46.853.108/0001-28**

**DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.**

Conforme exigência, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/ participação na presente contratação pública, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação

PRATA -PB  
22 de novembro de 2024

  
José de Sousa Neto  
Engenheiro Civil  
CREA. 162097254-9

---

JOSE DE SOUSA NETO  
SÓCIO ADMINISTRADOR

**Rua José Candido de Freitas, nº18, centro, Prata-PB, CEP: 58550-000.**  
**E-mail: [sb.engenhariaprata@gmail.com](mailto:sb.engenhariaprata@gmail.com)**



**SB ENGENHARIA**  
**CNPJ 46.853.108/0001-28**

**SB ENGENHARIA**  
**CNPJ: 46.853.108/0001-28**

**DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.**

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório submeter-se as condições nele estipuladas.

PRATA -PB  
22 de novembro de 2024



**José de Sousa Neto**  
Engenheiro Civil  
CREA. 162097254-9

---

**JÓSE DE SOUSA NETO**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**

**Rua José Candido de Freitas, nº18, centro, Prata-PB, CEP: 58550-000.**  
**E-mail: [sb.engenhariaprata@gmail.com](mailto:sb.engenhariaprata@gmail.com)**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

- Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00068/2024  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- Assunto:** REFORMA DA ESCOLA EMEF MANOEL MOREIRA DA SILVA – SÍTIO OLHO D'ÁGUA – MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO DO SETOR DE ENGENHARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.
- Interessados:** Prefeitura Municipal de Taperoá e: JOSE DE SOUSA NETO LTDA.
- Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

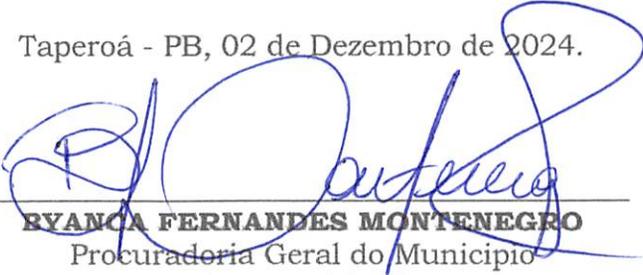
**P A R E C E R**

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro na forma estabelecida no Art. 23, § 2º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Taperoá - PB, 02 de Dezembro de 2024.

  
**RYANCA FERNANDES MONTENEGRO**  
Procuradoria Geral do Município  
OAB-PB 22486



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO  
 Secretaria de Educação.  
**Assunto:** Procedimento de dispensa de licitação.  
**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**DESPACHO**

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, objetivando:

REFORMA DA ESCOLA EMEF MANOEL MOREIRA DA SILVA – SÍTIO OLHO D'ÁGUA – MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO DO SETOR DE ENGENHARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

**Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Taperoá - PB, 26 de Novembro de 2024.

  
 GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO**

**OBJETO:** REFORMA DA ESCOLA EMEF MANOEL MOREIRA DA SILVA – SÍTIO OLHO D'ÁGUA – MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO DO SETOR DE ENGENHARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

**1.0.DA JUSTIFICATIVA**

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – REFORMA DA ESCOLA EMEF MANOEL MOREIRA DA SILVA – SÍTIO OLHO D'ÁGUA – MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO DO SETOR DE ENGENHARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função da obra delineada e utilização prováveis, representados pela estimativa dos serviços a serem executados, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível, os subsídios contidos nos anteprojetos preliminares e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**2.0.DA OBRA**

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função da obra delineada e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	REFORMA DA ESCOLA EMEF MANOEL MOREIRA DA SILVA – SÍTIO OLHO D'ÁGUA – M	...	OBRA	1

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Taperoá - PB, 25 de Novembro de 2024.

*Aurea Jane G. Gouveia e Sérgio*  
AUREA JANE GONÇALVES GOUVEIA E SÉRGIO  
Secretária de Educação



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO**

**OBJETO:** REFORMA DA ESCOLA EMEF MANOEL MOREIRA DA SILVA – SÍTIO OLHO D'ÁGUA – MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO DO SETOR DE ENGENHARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

**1.0.DA JUSTIFICATIVA**

1.1. Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2. Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de obras, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respectivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Taperoá - PB, 25 de Novembro de 2024.

AUREA JANE GONÇALVES GOUVEIA E SÉRGIO  
Secretária de Educação



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**1. Introdução**

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2. Objeto**

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: REFORMA DA ESCOLA EMEF MANOEL MOREIRA DA SILVA – SÍTIO OLHO D'ÁGUA – MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO DO SETOR DE ENGENHARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

**3. Necessidade da contratação**

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – REFORMA DA ESCOLA EMEF MANOEL MOREIRA DA SILVA – SÍTIO OLHO D'ÁGUA – MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO DO SETOR DE ENGENHARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**4. Alinhamento aos planos da Administração**

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

**5. Requisitos da contratação**

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
ETP 1	REFORMA DA ESCOLA EMEF MANOEL MOREIRA DA SILVA – SÍTIO OLHO D'ÁGUA – MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO DO SETOR DE ENGENHARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.	OBRA	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 120 (cento e vinte) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 4 (quatro) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação da obra, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### **6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento da obra**

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função da obra delineada e utilização prováveis, representados pela estimativa dos serviços a serem executados, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível, os subsídios contidos nos anteprojetos preliminares e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

#### **7. Levantamento de mercado**

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

#### **8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar**

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: REFORMA DA ESCOLA EMEF MANOEL MOREIRA DA SILVA – SÍTIO OLHO D'ÁGUA – MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO DO SETOR DE ENGENHARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 4 (quatro) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

#### **9. Estimativas preliminares dos preços**

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI de referência e dos Encargos Sociais - ES cabíveis, foi definido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil - Sinapi, para as demais obras e serviços de engenharia. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro na forma estabelecida no Art. 23, § 2º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 116.677,04.

## **10. Descrição da solução como um todo**

Conforme os elementos apresentados, a solução é: REFORMA DA ESCOLA EMEF MANOEL MOREIRA DA SILVA – SÍTIO OLHO D'ÁGUA – MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO DO SETOR DE ENGENHARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL. Entende-se que a obra poderá ser realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

## **11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

## **12. Resultados pretendidos**

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: REFORMA DA ESCOLA EMEF MANOEL MOREIRA DA SILVA – SÍTIO OLHO D'ÁGUA – MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO DO SETOR DE ENGENHARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

## **13. Providências para adequação do ambiente da Administração**

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

#### 14. Análise de risco

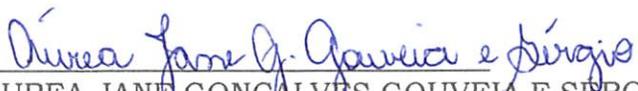
Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação da presente obra deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

#### 15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Taperoá - PB, 25 de Novembro de 2024.

  
AUREA JANE GONÇALVES GOUVELA E SÉRGIO  
Secretária de Educação



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO**

**OBJETO:** REFORMA DA ESCOLA EMEF MANOEL MOREIRA DA SILVA – SÍTIO OLHO D'ÁGUA – MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO DO SETOR DE ENGENHARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

**1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.0.DA APROVAÇÃO**

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

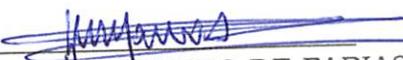
**Estudo Técnico Preliminar aprovado** - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

*"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:*

...  
*XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."*

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Taperoá - PB, 25 de Novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

**1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: REFORMA DA ESCOLA EMEF MANOEL MOREIRA DA SILVA – SÍTIO OLHO D'ÁGUA – MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO DO SETOR DE ENGENHARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

**2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – REFORMA DA ESCOLA EMEF MANOEL MOREIRA DA SILVA – SÍTIO OLHO D'ÁGUA – MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO DO SETOR DE ENGENHARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO**

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

**4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
DFD 1	REFORMA DA ESCOLA EMEF MANOEL MOREIRA DA SILVA – SÍTIO OLHO D'ÁGUA – MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO DO SETOR DE ENGENHARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.	OBRA	1

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

4.2.1. Início: 3 (três) dias;

4.2.2. Conclusão: 120 (cento e vinte) dias.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: 4 (quatro) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: REFORMA DA ESCOLA EMEF MANOEL MOREIRA DA SILVA – SÍTIO OLHO D'ÁGUA – MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO DO SETOR DE ENGENHARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

**6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS**

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI de referência e dos Encargos Sociais - ES cabíveis, foi definido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil - Sinapi, para as demais obras e serviços de engenharia.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro na forma estabelecida no Art. 23, § 2º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 116.677,04.

## **7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

## **8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS**

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: **REFORMA DA ESCOLA EMEF MANOEL MOREIRA DA SILVA – SÍTIO OLHO D'ÁGUA – MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO DO SETOR DE ENGENHARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL;**

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

## **9.0. DA CONTRATAÇÃO**

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21.

Taperoá - PB, 25 de Novembro de 2024.

  
AUREA JANE GONÇALVES GOUVEIA E SÉRGIO  
Secretária de Educação



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: REFORMA DA ESCOLA EMEF MANOEL MOREIRA DA SILVA – SÍTIO OLHO D'ÁGUA – MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO DO SETOR DE ENGENHARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

**2.0.DA PESQUISA DE MERCADO**

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI de referência e dos Encargos Sociais - ES cabíveis, foi definido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil - Sinapi, para as demais obras e serviços de engenharia.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro na forma estabelecida no Art. 23, § 2º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Novembro de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP.	UNITÁRIO	P. TOTAL
1	REFORMA DA ESCOLA EMEF MANOEL MOREIRA DA SILVA – SÍTIO OLHO D'ÁGUA – MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO DO SETOR DE ENGENHARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.	OBRA	1		116.677,04	116.677,04
<b>Total</b>						<b>116.677,04</b>

**3.0.DO VALOR**

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 116.677,04.

**4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 120 (cento e vinte) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 4 (quatro) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Taperoá - PB, 25 de Novembro de 2024.

  
AUREA JANE GONÇALVES GOUVEIA E SÉRGIO  
Secretária de Educação



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00068/2024**

Taperoá - PB, 29 de Novembro de 2024.

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: REFORMA DA ESCOLA EMEF MANOEL MOREIRA DA SILVA – SÍTIO OLHO D'ÁGUA – MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO DO SETOR DE ENGENHARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – REFORMA DA ESCOLA EMEF MANOEL MOREIRA DA SILVA – SÍTIO OLHO D'ÁGUA – MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO DO SETOR DE ENGENHARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: JOSE DE SOUSA NETO LTDA - R\$ 116.677,04; pretendo contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 2º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21:

*"Art. 75. É dispensável a licitação:"*

*"I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;"*

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

  
AUREA JANE GONÇALVES GOUVEIA E SÉRGIO  
Secretária de Educação



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

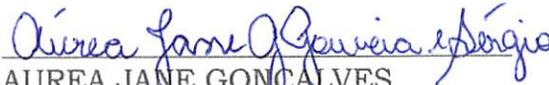
**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00068/2024**

Participantes	Unid. Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
<b>1 - REFORMA DA ESCOLA EMEF MANOEL MOREIRA DA SILVA - SÍTIO OLHO D'ÁGUA - MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO DO SETOR DE ENGENHARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.</b>					
JOSE DE SOUSA NETO LTDA	OBRA	1116.677,04	116.677,04	1	

Taperoá - PB, 29 de Novembro de 2024

**RESULTADO FINAL:**

- JOSE DE SOUSA NETO LTDA.  
 46.853.108/0001-28  
 Item(s): 1.  
 Valor: R\$ 116.677,04

  
 AUREA JANE GONÇALVES  
 GOUVEIA E SÉRGIO  
 Secretária de Educação



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: REFORMA DA ESCOLA EMEF MANOEL MOREIRA DA SILVA – SÍTIO OLHO D'ÁGUA – MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO DO SETOR DE ENGENHARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

01000.12.361.1003.1042 CONST.AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES EDUCACIONAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 500  
 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 540  
 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 541  
 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 569  
 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 570  
 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 571  
 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 573  
 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 576  
 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 599  
 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 706  
 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 710

Taperoá - PB, 25 de Novembro de 2024.

  
 \_\_\_\_\_  
 JOSÉ AERSON FARIAS DE SOUZA  
 Secretário de Finanças e Planejamento



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: REFORMA DA ESCOLA EMEF MANOEL MOREIRA DA SILVA – SÍTIO OLHO D'ÁGUA – MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO DO SETOR DE ENGENHARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

1.2.A contratação da obra, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – REFORMA DA ESCOLA EMEF MANOEL MOREIRA DA SILVA – SÍTIO OLHO D'ÁGUA – MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO DO SETOR DE ENGENHARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função da obra delineada e utilização prováveis, representados pela estimativa dos serviços a serem executados, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível, os subsídios contidos nos anteprojetos preliminares e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**3.0.DA OBRA**

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	REFORMA DA ESCOLA EMEF MANOEL MOREIRA DA SILVA – SÍTIO OLHO D'ÁGUA – MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO DO SETOR DE ENGENHARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.	OBRA	1

**4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

**5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

## **6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

## **7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

- 7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:
- 7.1.1.Início: 3 (três) dias;
- 7.1.2.Conclusão: 120 (cento e vinte) dias.
- 7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 4 (quatro) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

## **8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

- 8.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.
- 8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

## **9.0.DO PAGAMENTO**

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

## **10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

## **11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2.Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

## **12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

## **13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade

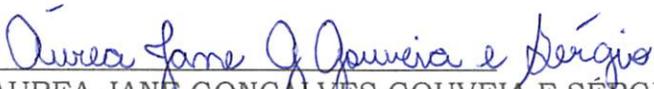
para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Taperoá - PB, 25 de Novembro de 2024.

  
AUREA JANE GONÇALVES GOUVEIA E SÉRGIO  
Secretária de Educação



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO**

**OBJETO:** REFORMA DA ESCOLA EMEF MANOEL MOREIRA DA SILVA – SÍTIO OLHO D'ÁGUA – MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO DO SETOR DE ENGENHARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

**1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.0.DA APROVAÇÃO**

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado** - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

*"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"*

...

*XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"*

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Taperoá - PB, 25 de Novembro de 2024.

  
 GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS  
 Prefeito



**REFORMA DA ESCOLA EMEF MANOEL MOREIRA DA SILVA -  
SÍTIO OLHO D'ÁGUA - TAPEROA-PB**

**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE  
MATERIAIS E SERVIÇOS**



## MEMORIAL DESCRITIVO

### 1.0 - INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para REFORMA DA ESCOLA EMEF MANOEL MOREIRA DA SILVA - SÍTIO OLHO D'ÁGUA - TAPEROA-PB.

### 2.0 – OBJETIVO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades. Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações.

### 3.0 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

A reforma deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado, sendo que toda e qualquer alteração que por ventura deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização do Responsável Técnico pelo projeto. Poderá a fiscalização paralisar os serviços, ou mesmo mandar refazê-los quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica. Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas. Caberá à empresa vencedora proceder à instalação da obra, dentro das normas gerais de construção, mantendo o canteiro de serviços sempre organizado e limpo. Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de responsabilidade sua manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Diário de obras, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como possuir os cronogramas e demais elementos que interessam aos serviços.



Deverão ser observadas as normas de segurança do trabalho em todos os aspectos. Todo material a ser empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado. Deve permanecer no escritório uma amostra dos mesmos. No caso da empreiteira querer substituir materiais ou serviços que constam nesta especificação, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa, que permita comparação, pelo autor do projeto, com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.

TAPEROÁ (PB), 19 de NOVEMBRO de 2024.

PLINIO CAMPOS

CPF: 08127821438

Assinado de forma digital por PLINIO

CAMPOS MEDEIROS:08127821438

Dados: 2024.11.19 11:07:57 -03'00'

---

**PLÍNIO CAMPOS MEDEIROS**  
**ENGENHEIRO CIVIL**

Minha Empresa  
CNPJ:

Obra  
REFORMA DA ESCOLA EMEF MANOEL MOREIRA DA SILVA - SÍLIO OLHO  
D'ÁGUA - TAPERUA-PB

Bancos  
SIN API - 08/2024 - Paraíba  
SIC RO3 - 07/2024 - Paraíba  
ORSE - 08/2024 - Sergipe  
SE NFRA - 028 - Ceará

B.D.I.  
Parâmetro - 23,79%

Encargos Sociais  
Desoneração:  
Porcentagem: 34,05%  
Mensalista: 36,00%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	PINTURA	15.489,31	21,50 %
2	PAVIMENTAÇÃO	12.178,51	27,15 %
3	ESQUADRIAS	13.944,03	28,64 %
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5.796,25	4,89 %
5	COBERTURA E FORRO	19.777,92	16,69 %
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1.342,82	1,13 %
		<b>Total sem BDI</b>	<b>94.313,50</b>
		<b>Total do BDI</b>	<b>24.215,37</b>
		<b>Total Geral</b>	<b>118.528,87</b>

PLINIO CAMPOS  
MEDEIROS:08127321438

Assinado de forma digital por PLINIO  
CAMPOS MEDEIROS:08127321438  
Dados: 2024.11.19 11:08:12 -03'00'

Plínio Campos Medeiros

- - / BA

plinio\_medeiros2@hctmail.com

Minha Empresa  
CNPJ:

Obra  
REFORMA DA ESCOLA EMEF MANOEL MOREIRA DA SILVA - SÍTIO OLHO  
D'ÁGUA - TAPEIROA-PB

Item	Descrição	Memória de Cálculo	
		Und	Quant. Memória de Cálculo
<b>1</b>	<b>PINTURA</b>		
1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	128,46 = $\begin{aligned} & ((24*2+1,7+27,4*2)^2*2+((18,25*2+2,45*3+3*3+2+3*2+1,65+7,3+9)+(12,45*5+4, \\ & 35+6+16,95))^3*2- \\ & ((1,2*1,8*8+1*1,2*3+1,2*0,6*3+12*0,9*2,1+2*0,8*2,1+3,1*2,1+1,5*2,1+3,1*2+3,4* \\ & 2)^2))^0,1 \end{aligned}$
1.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	128,46 = $\begin{aligned} & ((24*2+1,7+27,4*2)^2*2+((18,25*2+2,45*3+3*3+2+3*2+1,65+7,3+9)+(12,45*5+4, \\ & 35+6+16,95))^3*2- \\ & ((1,2*1,8*8+1*1,2*3+1,2*0,6*3+12*0,9*2,1+2*0,8*2,1+3,1*2,1+1,5*2,1+3,1*2+3,4* \\ & 2)^2))^0,1 \end{aligned}$
1.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1.234,62 = $\begin{aligned} & (24*2+1,7+27,4*2)^2*2+((18,25*2+2,45*3+3*3+2+3*2+1,65+7,3+9)+(12,45*5+4,3 \\ & 5+6+16,95))^3*2- \\ & ((1,2*1,8*8+1*1,2*3+1,2*0,6*3+12*0,9*2,1+2*0,8*2,1+3,1*2,1+1,5*2,1+3,1*2+3,4* \\ & 2)^2) \end{aligned}$
1.4	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	128,46 = $\begin{aligned} & ((24*2+1,7+27,4*2)^2*2+((18,25*2+2,45*3+3*3+2+3*2+1,65+7,3+9)+(12,45*5+4, \\ & 35+6+16,95))^3*2- \\ & ((1,2*1,8*8+1*1,2*3+1,2*0,6*3+12*0,9*2,1+2*0,8*2,1+3,1*2,1+1,5*2,1+3,1*2+3,4* \\ & 2)^2))^0,1 \end{aligned}$
<b>2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
2.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 5CM. AF_07/2021	m²	133,88 = 43,8+22,5+20,4+3*9,15+32,89+8,45+2,57+2,57+5,1+6,45
2.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM FISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	133,88 = 43,8+22,5+20,4+3*9,15+32,89+8,45+2,57+2,57+5,1+6,45
2.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	133,88 = 43,8+22,5+20,4+3*9,15+32,89+8,45+2,57+2,57+5,1+6,45
2.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA. ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m²	2,47 = (24+27,4)*0,8*0,03
2.5	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	m²	1,8 = 0,8*2
<b>3</b>	<b>ESQUADRIAS</b>		
3.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,0 = 2

-- / BA  
/ plirio\_medeiros2@hotmail.com

Minha Empresa  
CNPJ:

3.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOB. RAÍZAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12,0 = 12
3.3	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	142,4 = 12*(2,1*4+0,9*2)+2*(2,1*4+0,8*2)
3.4	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	UN	14,0 = 14
3.5	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	52,08 = 12*2,1*0,90*2+2*2,1*0,80*2
3.6	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	14,0 = 14
3.7	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVO ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	23,04 = 1,2*1,8*8+1*1,2*3+1,2*0,6*3
3.8	Grade proteção c/ barra quadrada ferro 5/8"	un	23,04 = 1,2*1,8*8+1*1,2*3+1,2*0,6*3
4	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
4.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	5,0 = 5
4.2	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	5,0 = 5
4.3	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	12,0 = 12
4.4	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREFOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	32,0 = 32
5	<b>COBERTURA E FORRO</b>		
5.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	53,72 = ((43,8+22,5+20,4+39,15+32,89+8,45+2,57+2,57+5,1+6,45)+(21,7*3+3,55+9,23+3+6+6,3+10,5))*1,1*0,2
5.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	53,72 = ((43,8+22,5+20,4+39,15+32,89+8,45+2,57+2,57+5,1+6,45)+(21,7*3+3,55+9,23+3+6+6,3+10,5))*1,1*0,2
5.3	FORRO EM RÉCUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	183,88 = (43,8+22,5+20,4+39,15+32,89+8,45+2,57+2,57+5,1+6,45)
5.4	LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS	m²	0,0 =
6	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>		

-- / BA  
/ plirio\_medeiros2@hotmail.com

Minha Empresa  
CNPJ:

6.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	2,0 = 2
6.2	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,0 = 2

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

94.313,50  
24.215,37  
118.528,87

PLINIO CAMPOS  
MEDEIROS:0812782143  
8

Assinado de forma digital por  
PLINIO CAMPOS  
MEDEIROS:08127821438  
Dados: 2024.11.19 11:08:29 -03'00'

Plínio Campos Medeiros

-- / BA  
/ plirio\_medeiros2@hotmail.com

Minha Empresa  
CNPJ:

Obra  
REFORMA DA ESCOLA EMEF MANOEL MOREIRA DA SILVA - SÍTIO OLHO  
D'ÁGUA - TAPEROA-PB

Bancos  
SINAPI - 09/2024 - Paraíba  
SICRO3 - 07/2024 -  
Paraíba  
ORSE - 08/2024 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.  
Padrão - 25,79%

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 84,05%  
Mensalista: 36,02%

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>		<b>PINTURA</b>					<b>25.489,31</b>	<b>21,50 %</b>
1.1	87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	128,46	3,77	4,74	608,90	0,51 %
1.2	88497 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	128,46	13,84	17,38	2.232,63	1,88 %
1.3	88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1284,62	11,79	14,82	19.038,06	16,06 %
1.4	87547 SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	128,46	22,39	28,10	3.609,72	3,05 %
<b>2</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>32.178,51</b>	<b>27,15 %</b>
2.1	87690 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	m²	183,88	43,34	54,46	10.014,10	8,45 %
2.2	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM FISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	183,88	32,89	41,34	7.601,59	6,41 %
2.3	87251 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	183,88	52,66	66,15	12.163,66	10,26 %
2.4	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	2,47	704,59	385,50	2.187,18	1,85 %
2.5	105004 SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PCDOTÁTIL. AF_03/2024	m²	1,6	105,44	132,49	211,98	0,18 %
<b>3</b>		<b>ESQUADRIAS</b>					<b>33.944,06</b>	<b>28,64 %</b>
3.1	90822 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3.5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	364,74	458,60	917,20	0,77 %

- - / BA

/ plinio\_medeiros2@hotmail.com

Minha Empresa  
CNPJ:

3.2	90823 SINAP	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12	445,28	559,90	6.718,80	5,67 %
3.3	100659 SINAP	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	142,4	10,62	13,35	1.901,04	1,60 %
3.4	90801 SINAP	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	UN	14	283,20	356,03	4.984,42	4,21 %
3.5	102234 SINAP	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	52,08	21,44	26,94	1.403,03	1,18 %
3.6	91306 SINAP	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	14	134,28	168,85	2.363,90	1,99 %
3.7	94570 SINAP	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	23,04	365,98	460,24	10.603,92	8,95 %
3.8	1849 ORSE	Grade proteção c/ barra quadrada ferro 5/8"	un	23,04	174,30	219,26	5.051,75	4,26 %
<b>4</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>5.796,25</b>	<b>4,89 %</b>
4.1	104474 SINAP	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	5	313,43	393,63	1.968,15	1,66 %
4.2	104473 SINAP	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	5	143,92	180,74	903,70	0,76 %
4.3	104475 SINAP	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	12	127,26	159,78	1.917,36	1,62 %
4.4	103782 SINAP	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	32	25,05	31,47	1.007,04	0,85 %
<b>5</b>		<b>COBERTURA E FORRO</b>					<b>19.777,92</b>	<b>16,69 %</b>
5.1	94443 SINAP	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	53,72	29,37	36,77	1.975,28	1,67 %

- - / BA

/ plinio\_nedeiros2@hotmail.com

Minha Empresa  
CNPJ:

5.2	92540 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	53,72	75,93	95,42	5.125,96	4,32 %
5.3	96111 SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	183,88	54,85	68,94	12.676,68	10,70 %
5.4	C1631 SEINFRA	LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS	m²	0	10,35	13,01	0,00	0,00 %
<b>6</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					<b>1.342,82</b>	<b>1,13 %</b>
6.1	86931 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	489,80	516,01	1.232,02	1,04 %
6.2	100849 SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2	44,05	55,40	110,80	0,09 %
							<b>Total sem BDI</b>	<b>94.313,50</b>
							<b>Total do BDI</b>	<b>24.215,37</b>
							<b>Total Geral</b>	<b>118.528,87</b>

PLINIO CAMPOS  
MEDEIROS:08127821438

Assinado de forma digital por PLINIO  
CAMPOS MEDEIROS:08127821438  
Dados: 2024.11.19 11:08:47 -03'00'

Plínio Campos Medeiros

- - / BA  
/ plinio\_medeiros2@hotmail.com

Minha Empresa  
CNPJ:

Obra  
REFORMA DA ESCOLA EMEF MANOEL MOREIRA DA SILVA - SÍTIO OLHO D'ÁGUIA -  
TAPEEROA-PB

Bancos  
SINAPI - 01/2024 - Paraíba  
SICRO3 - 07/2024 - Paraíba  
ORSE - 08/2024 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.  
Padrão - 25,79%

Encargos Sociais  
Desoneração:  
Horista: 84,05%  
Mensalista: 36,02%

Planilha Orçamentária Analítica

1								25.489,31
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87879 SINAPI	CHA PISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,000000	3,77	3,77	
Composição Auxiliar	87313 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHA PISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,003700	485,09	1,79	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,008100	22,58	1,53	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,025500	17,31	0,45	
			MO sem LS =>	0,91	LS =>	0,76	MO com LS =>	1,67
			Valor do BDI =>	0,97			Valor com BDI =>	4,74
				Quant. =>	128,400000	Preço. Total =>	308,90	
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88497 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,000000	13,34	13,84	
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,301000	23,73	8,56	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,120300	17,31	2,15	
Insurno	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE COM MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,002000	0,77	0,06	
Insurno	00043026 SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,308900	2,30	3,07	
			MO sem LS =>	4,15	LS =>	3,48	MO com LS =>	7,63
			Valor do BDI =>	3,54			Valor com BDI =>	17,38
				Quant. =>	128,400000	Preço. Total =>	2.232,63	
1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

- - / BA  
/ plinio\_medeiros2@hotmail.com

Minha Empresa  
CNPJ:

Composiçã	88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,000000	11,79	11,79	
Composiçã Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	23,73	3,87	
Composiçã Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	17,91	0,97	
Insuno	00007356 SINAPI	TINTA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	30,14	6,95	
			MO sem LS =>	1 87	LS =>	1,57	MO com LS =>	3,44
			Valor do BDI =>	3 03			Valor com BDI =>	14,82
					Quant. =>	1.284,6200000	Preço Total =>	19.038,06

1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã	87547 SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,000000	22,39	22,39	
Composiçã Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBORO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0194000	539,15	10,45	
Composiçã Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3789000	22,58	8,55	
Composiçã Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1694000	17,91	3,39	
			MO sem LS =>	5 39	LS =>	4,53	MO com LS =>	9,92
			Valor do BDI =>	5 71			Valor com BDI =>	28,10
					Quant. =>	128,4600000	Preço Total =>	3.309,72

2	PAVIMENTAÇÃO						32.178,51	
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã	87690 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_C7/2021	PISO - PISOS	m²	1,000000	43,34	43,34	
Composiçã Auxiliar	87301 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_C8/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0607000	566,28	34,37	
Composiçã Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2650000	22,58	6,43	
Composiçã Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1420000	17,91	2,54	
			MO sem LS =>	5 37	LS =>	4,52	MO com LS =>	9,89
			Valor do BDI =>	11 12			Valor com BDI =>	54,46

- - / BA

/ plinio\_medeiros2@hotmail.com

Minha Empresa  
CNPJ:

Quant. => 183,8800000 Preço Total => 10.314,10

2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU FUNDIERS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	FUEIS - FUNDIÇÕES E ES"RUTURAS	m²	1,0000000	32,39	32,89	
Composição Auxiliar	88209 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2541500	22,58	5,73	
Composição Auxiliar	88216 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0919000	17,91	1,64	
Composição Auxiliar	94968 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:1,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600L. AF_05/2021	FUEIS - FUNDIÇÕES E ES"RUTURAS	m³	0,0990000	369,37	25,52	
			MO sem LS =>	4,57	LS =>	3,85	MO com LS =>	8,42
			Valor do BDI =>	8,45			Valor com BDI =>	41,34
					Quant. =>	183,8800000	Preço Total =>	7.301,59

2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87251 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISC COM PLACAS TIPO ESTIMADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PFE	PISO - PISOS	m²	1,0000000	52,96	52,66	
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2537000	22,45	5,69	
Composição Auxiliar	88216 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1308000	17,91	2,34	
Insurno	00001287 SINAPI	PISC EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0000000	34,00	36,04	
Insurno	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE A/C PARA CERAMICAS	Material	KG	9,1325000	0,34	7,67	
Insurno	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1880000	4,93	0,92	
			MO sem LS =>	3,28	LS =>	2,76	MO com LS =>	6,04
			Valor do BDI =>	13,49			Valor com BDI =>	66,15
					Quant. =>	183,8800000	Preço Total =>	12.163,66

2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08.2022	PISO - PISOS	m³	1,0000000	704,39	704,59
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6268000	21,97	35,74

- - / BA

/ plinio\_medeiros2@hotmail.com

Minha Empresa  
CNPJ:

Composiçã Auxil ar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4149000	22,58	31,94	
Composiçã Auxil ar	88316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0417000	17,31	54,47	
Composiçã Auxil ar	94564 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - F. REPARO MECÂNICO COM FIBRA 400 L. AF_05/2021	FUNDS - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,2315000	446,58	549,96	
Insurno	00002E92 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0213000	8,53	0,18	
Insurno	00004E09 SINAPI	SARIFAÇO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,1250000	5,41	16,90	
Insurno	00004E17 SINAPI	SARIFAÇO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5000000	3,73	9,32	
Insurno	00005C68 SINAPI	PREÇO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 1')	Material	KG	0,2994000	20,34	6,08	
			MO sem LS =>	82,60	LS =>	69,43	MO com LS =>	152,03
			Valor do BDI =>	180,91			Valor com BDI =>	385,50
			Quant. =>		2,4700000	Preço Total =>		2.187,18

2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã	105C04 SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FC < 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	URBIA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	105,14	105,44	
Composiçã Auxil ar	104E58 SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTEA OU DIRECIONAL DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	PISO - PISOS	m²	0,0576577	119,21	6,87	
Composiçã Auxil ar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	22,58	14,22	
Composiçã Auxil ar	88316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2610000	17,31	22,58	
Composiçã Auxil ar	94565 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - F. REPARO MECÂNICO COM FIBRA 400 L. AF_05/2021	FUNDS - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,1231527	464,54	57,22	
Insurno	00004E09 SINAPI	SARIFAÇO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7399399	5,41	4,00	
Insurno	00004718 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PELEIRA FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0050000	95,00	0,47	
Insurno	00005C68 SINAPI	PREÇO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 1')	Material	KG	0,0044079	20,34	0,08	
			MO sem LS =>	18,59	LS =>	15,63	MO com LS =>	34,22
			Valor do BDI =>	27,05			Valor com BDI =>	132,49
			Quant. =>		1,6000000	Preço Total =>		211,98

3		ESQ JADRIAS					33.344,06
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

- - / BA

/ plinio\_medeiros2@hotmail.com

Minha Empresa  
CNPJ:

Composiçãc	90E22 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	364,74	364,74	
Composiçãc Auxiliar	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5460000	21,21	32,79	
Composiçãc Auxiliar	88216 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7730000	17,31	13,84	
Insurno	00002432 SINAPI	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	28,02	84,06	
Insurno	00010555 SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NER 15930) DE 800 X 2100 MM. DE 35 MM X 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SEMI-SÓLIDO (SARRAFEADO), CAFALISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMEIRO PARA PINTURA	Material	UN	1,0000000	232,27	232,27	
Insurno	00011055 SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	Material	UN	19,8000000	0,09	1,78	
			MO sem LS =>	18,92	LS =>	15,91	MO com LS =>	34,83
			Valor do BDI =>	93,86			Valor com BDI =>	458,60
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	917,20

3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçãc	90E23 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	445,28	445,28	
Composiçãc Auxiliar	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6780000	21,21	35,59	
Composiçãc Auxiliar	88216 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8090000	17,31	15,02	
Insurno	00002432 SINAPI	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	28,02	84,06	
Insurno	00010556 SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NER 15930) DE 900 X 2100 MM. DE 35 MM X 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SEMI-SÓLIDO (SARRAFEADO), CAFALISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMEIRO PARA PINTURA	Material	UN	1,0000000	308,33	308,83	
Insurno	00011055 SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	Material	UN	19,8000000	0,09	1,78	
			MO sem LS =>	20,54	LS =>	17,26	MO com LS =>	37,80
			Valor do BDI =>	114,62			Valor com BDI =>	559,90
					Quant. =>	12,0000000	Preço Total =>	6.718,80

3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

- - / BA

/ plinio\_medeiros2@hotmail.com

Minha Empresa  
CNPJ:

Composição	100E59 SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	1,000000	10,62	10,62	
Composição Auxiliar	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0680000	21,21	1,44	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0340000	17,91	0,60	
Insuno	00020C17 SINAPI	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,1630000	7,27	8,45	
Insuno	00039C26 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0060000	22,38	0,13	
			MO sem LS =>	0,83	LS =>	0,69	MO com LS =>	1,52
			Valor do BDI =>	2,73			Valor ccm BDI =>	13,35
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>142,4000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.901,04</b>

3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90E01 SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO	UN	1,0000000	283,20	283,20	
Composição Auxiliar	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,7410000	21,21	58,13	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3570000	17,91	24,30	
Insuno	00000183 SINAPI	BATENTE / PORTA / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA, COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU O J EQUIVALENTE DA REGIAC (NAO NCLUI ALIZARES)	Material	JG	1,0000000	200,00	200,00	
Insuno	00005C66 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	Material	KG	0,0110000	26,31	0,29	
Insuno	00005C75 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 3C (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,0240000	20,34	0,48	
			MO sem LS =>	33,46	LS =>	28,13	MO com LS =>	61,59
			Valor do BDI =>	72,83			Valor ccm BDI =>	356,03
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>14,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>4.984,42</b>

3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102234 SINAPI	PINTURA INUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	21,44	21,44
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4529000	23,73	10,74

- - / BA

/ plinio\_medeiros2@hotmail.com

Minha Empresa  
CNPJ:

Insuno	00007340 SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3257000	32,38	10,70	
			MO sem LS =>	4,15	LS =>	3,49	MO com LS =>	7,64
			Valor do BDI =>	5,50			Valor com BDI =>	26,94
					Quant. =>	52,0800000	Preço Total =>	1.403,03

3.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91306 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIF: PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	ESQV - ESQUADRAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	134,28	134,28	
Composição Auxiliar	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7670000	21,21	16,26	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3840000	17,31	6,87	
Insuno	00003093 SINAPI	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTEFERNA	Material	CJ	1,0000000	111,15	111,15	
			MO sem LS =>	9,39	LS =>	7,89	MO com LS =>	17,28
			Valor do BDI =>	34,57			Valor com BDI =>	168,85
					Quant. =>	14,0000000	Preço Total =>	2.363,90

3.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94570 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRIR COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXC. USIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_2/2019	ESQV - ESQUADRAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	365,98	365,98	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5190000	22,58	11,71	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2590000	17,31	4,63	
Insuno	00004377 SINAPI	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SC BERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	9,2000000	0,19	1,74	
Insuno	00036996 SINAPI	JANELA DE CORRIR, EM ALUMÍNIO PERFIL 25. 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	Material	UN	0,8333000	396,23	330,17	
Insuno	00039961 SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,6233000	28,46	17,73	
			MO sem LS =>	6,69	LS =>	5,62	MO com LS =>	12,31
			Valor do BDI =>	94,26			Valor com BDI =>	460,24

- - / BA

/ plinio\_medeiros2@hotmail.com

Minha Empresa  
CNPJ:

Quant. => 23,0400000 Preço Total => 10.503,92

3.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçãc	1849 ORSE	Grada proteção c/ barra quadrada ferro 5/8"	Esquadrias de Ferro	un	1,0000000	174,30	174,30	
Composiçãc Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	un	1,2000000	3,79	4,54	
Composiçãc Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	un	1,0000000	3,66	3,66	
Insurno	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, e em transporte)	Material	m³	0,0090000	110,00	0,99	
	00001370/SINA							
Insurno	ORSE	Cimento por land composto cp ii-32	Material	kg	2,8000000	0,76	2,12	
	00001379/SINA							
Insurno	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,13	19,13	
	00001750/SINA							
Insurno	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,2000000	13,65	16,38	
	00001111/SINA							
Insurno	1055 ORSE	Grada de proteção c/ barra quadrada ferro 5/8"	Material	m²	1,0000000	127,48	127,48	
			MO sem LS =>	19,29	LS =>	16,22	MO com LS =>	35,51
			Valor do BDI =>	44,96			Valor com BDI =>	219,26
					Quant. =>	23,0400000	Preço Total =>	5.051,75

4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						5.796,25
4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçãc	104474 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRÓDUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES. INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, FASGO, QUEBRA E CHU VBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	313,43	313,43
Composiçãc Auxiliar	90447 SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	2,2000000	6,59	14,49
Composiçãc Auxiliar	90456 SINAPI	QUEBRA EM ALVE VARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2) AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0000000	4,37	8,74
Composiçãc Auxiliar	90466 SINAPI	CHU VBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	2,2000000	12,50	27,50
Composiçãc Auxiliar	91845 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	5,4475000	7,18	39,11
Composiçãc Auxiliar	91855 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	2,2000000	9,46	20,81

- - / BA

/ plinio\_medeiros2@hotmail.com

Minha Empresa  
CNPJ:

Composiçã: Auxiliar	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	32,1525000	2,96	95,17		
Composiçã: Auxiliar	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,8750000	4,38	8,21		
Composiçã: Auxiliar	91937 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	11,32	11,32		
Composiçã: Auxiliar	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉCIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0000000	13,35	27,70		
Composiçã: Auxiliar	91955 SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0000000	30,19	60,38		
				MO sem LS =>	72,71	LS =>	61,12	MO com LS =>	133,83
				Valor do BDI =>	80,20			Valor ccm BDI =>	393,63
				Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	1.968,15		

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã:	104473 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	143,92	143,92
Composiçã: Auxiliar	90447 SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,2429000	6,59	8,19
Composiçã: Auxiliar	90456 SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	4,37	4,37
Composiçã: Auxiliar	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,2429000	12,50	15,53
Composiçã: Auxiliar	91845 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	2,2171000	7,18	15,91
Composiçã: Auxiliar	91855 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,2429000	9,46	11,75
Composiçã: Auxiliar	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	10,7114000	2,96	31,70
Composiçã: Auxiliar	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,4786000	4,38	6,47
Composiçã: Auxiliar	91937 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	11,32	11,32

- - / BA

/ plinio\_medeiros2@hotmail.com

Minha Empresa  
CNPJ:

Composição Auxiliar	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	13,35	13,85		
Composição Auxiliar	91953 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	24,33	24,83		
			MO sem LS =>		35,70	LS =>	30,00	MO com LS =>	65,70
			Valor do BDI =>		36,82			Valor com BDI =>	180,74
				Quant. =>	5,0000000			Preço Total =>	903,70

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	104475 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	127,26	127,26		
Composição Auxiliar	90447 SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	0,8850000	6,59	5,83		
Composição Auxiliar	90456 SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	4,37	4,37		
Composição Auxiliar	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	0,8850000	12,50	11,06		
Composição Auxiliar	91845 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,6140000	7,18	11,58		
Composição Auxiliar	91855 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,8850000	9,46	8,37		
Composição Auxiliar	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	10,5310000	4,38	46,12		
Composição Auxiliar	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	13,35	13,85		
Composição Auxiliar	92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	26,08	26,08		
			MO sem LS =>		28,31	LS =>	23,79	MO com LS =>	52,10
			Valor do BDI =>		32,52			Valor com BDI =>	159,78
				Quant. =>	12,0000000			Preço Total =>	1.917,36

4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

- - / BA

/ plinio\_medeiros2@hotmail.com

Minha Empresa  
CNPJ:

Composição	103782 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	25,05	25,05		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1509375	18,98	2,86		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4829999	22,78	11,00		
Insumo	00039385 SINAPI	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR EIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	Material	UN	1,0000000	11,19	11,19		
			MO sem LS =>		5,73	LS =>	4,82	MO com LS =>	10,55
			Valor do BDI =>		6,42			Valor ccm BDI =>	31,47
				Quant. =>	32,0000000	Preço Total =>			1.007,04

5 COBERTURA E FORRO								19.777,92	
5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94443 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	29,37	29,37		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3250000	17,91	5,82		
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1530000	21,76	3,32		
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0240000	19,17	0,46		
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0333000	18,32	0,61		
Insumo	00007175 SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	Material	UN	17,7490000	1,08	19,16		
			MO sem LS =>		4,07	LS =>	3,43	MO com LS =>	7,50
			Valor do BDI =>		7,40			Valor ccm BDI =>	38,77
				Quant. =>	53,7200000	Preço Total =>			1.975,28

5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92540 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	75,93	75,93
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4840000	18,51	8,95

- - / BA

/ plinio\_medeiros2@hotmail.com

Minha Empresa  
CNPJ:

Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6410000	21,97	14,08	
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0434000	19,17	0,83	
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0602000	18,32	1,10	
Insumo	00004408 SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUEA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,3130000	2,27	7,52	
Insumo	00004425 SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6630000	25,21	16,71	
Insumo	00004430 SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,9760000	11,92	23,55	
Insumo	00020247 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0700000	22,53	1,57	
Insumo	00039027 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,0500000	20,32	1,01	
Insumo	00040568 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,0300000	20,50	0,61	
			MO sem LS =>	10,19	LS =>	8,56	MO com LS =>	18,75
			Valor do BDI =>	19,49			Valor com BDI =>	95,42
					Quant. =>	53,7200000	Preço Total =>	5.125,96

5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96111 SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_03/2023_PS	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	54,85	54,85
Composição Auxiliar	88278 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6668000	16,77	11,68
Insumo	00036238 SINAPI	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0363000	25,97	26,91
Insumo	00039427 SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL. E = 0,5 MM, *46 X 18" (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	2,2212000	4,10	9,10
Insumo	00039430 SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Material	UN	2,0446000	1,54	3,14
Insumo	00040547 SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0204000	28,91	0,58
Insumo	00040552 SINAPI	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	0,0336000	49,56	1,66

- - / BA,  
/ plinio\_medeiros2@hotmail.com

Minha Empresa  
CNPJ:

Insuno	00043131 SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0616000	29,04	1,78
			MO sem LS =>	4,82	LS =>	4,05	8,87
			Valor do BDI =>	14,09		Valor ccm BDI =>	68,94
					Quant. =>	183,8800000	Preço Total => 12.676,68

5.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1631 SEINFRA	LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS	OUTROS ELEMENTOS	m²	1,0000000	10,35	10,35
Insuno	I1348 SEINFRA	LONA PLASTICA PRETA	Material	m²	1,0500000	1,15	1,20
Insuno	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,1500000	24,16	3,62
Insuno	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,3000000	18,46	5,53
			MO sem LS =>	4,97	LS =>	4,18	9,15
			Valor do BDI =>	2,66		Valor ccm BDI =>	13,01
					Quant. =>	0,0000000	Preço Total => 0,00

6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						1.342,82
6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86931 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	489,30	489,80
Composição Auxiliar	86885 SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	10,92	10,92
Composição Auxiliar	86888 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	478,38	478,88
			MO sem LS =>	11,95	LS =>	10,04	21,99
			Valor do BDI =>	126,21		Valor ccm BDI =>	816,01
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total => 1.232,02

6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100849 SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	44,05	44,05
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1536000	21,46	3,29
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0484000	17,91	0,86

- - / BA

/ plinio\_medeiros2@hotmail.com

Minha Empresa  
CNPJ:

Insumo	00000377 SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	Material	UN	1,0000000	39,90	39,90	
			MO sem LS =>	1,75	LS =>	1,47	MO com LS =>	3,22
			Valor do BDI =>	11,35			Valor com BDI =>	55,40
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	110,80

---

<b>Total sem BDI</b>	<b>94.313,50</b>
<b>Total do BDI</b>	<b>24.215,37</b>
<b>Total Geral</b>	<b>118.528,87</b>

PLINIO CAMPOS  
MEDEIROS:08127821438

Assinado de forma digital por PLINIO  
CAMPOS MEDEIROS:08127821438  
Dados: 2024.11.19 11:09:13 -03'00'

Plínio Campos Medeiros

- - / BA  
/ plinio\_medeiros2@hotmail.com

Minha Empresa  
CNPJ:

Obra  
REFORMA DA ESCOLA EMEF MANOEL MCREIRA DA SILVA - SÍTIO OLHO  
D'ÁGUA - TAPEROA-PB

Bancos B.D.I.  
SINAPI - 09/2024 - Paraíba Padrão - 25,79%  
SICRO3 - 07/2024 -  
Paraíba  
ORSE - 08/2024 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 84,05%  
Mensalista: 36,02%

### Cronograma Físico e Financeiro

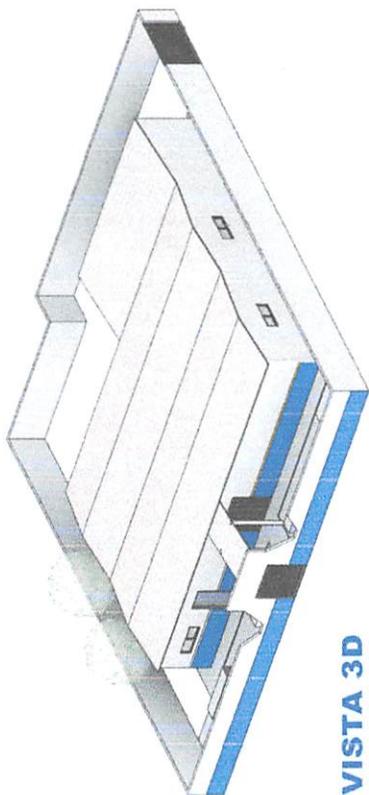
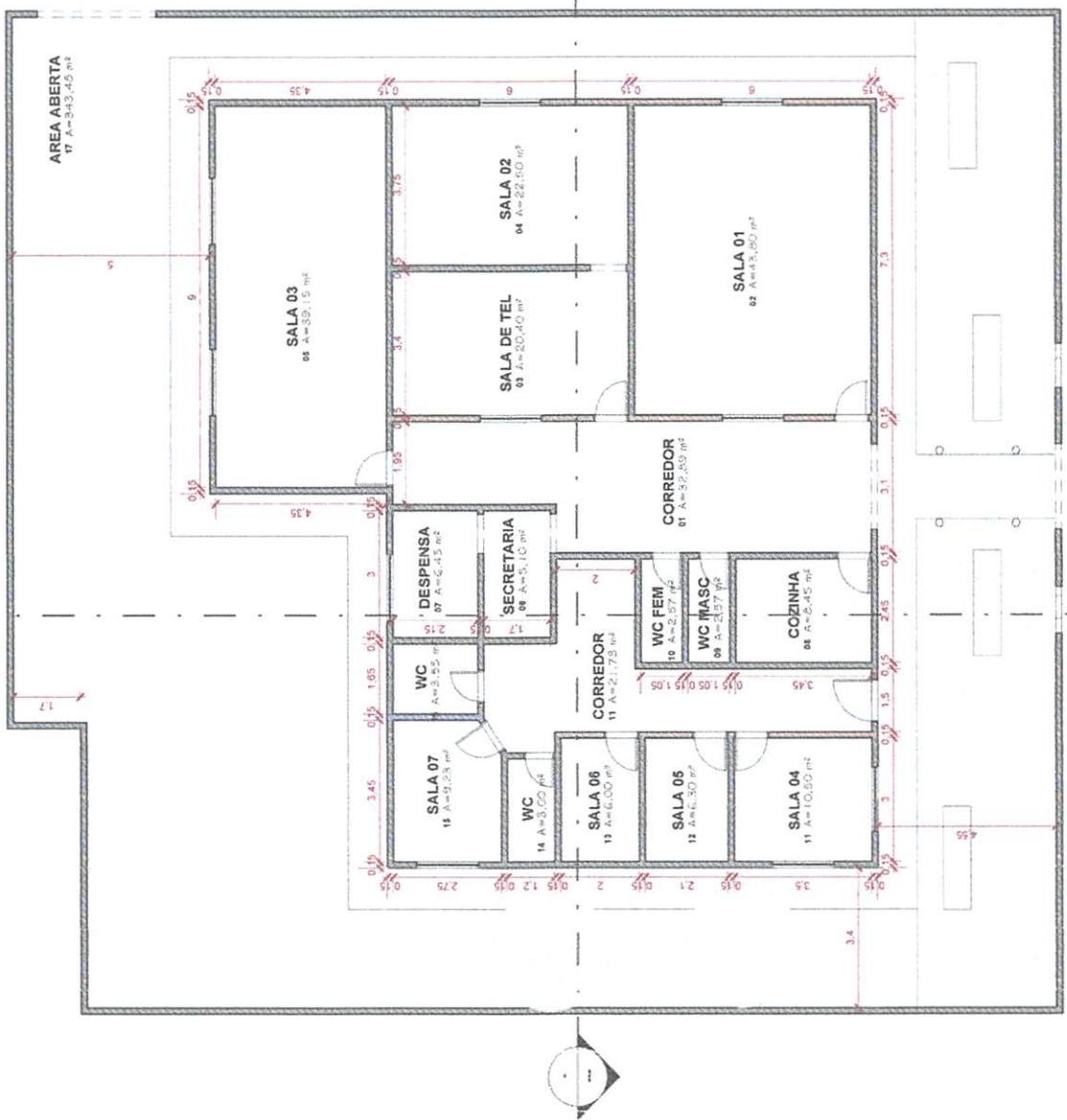
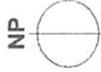
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	PINTURA	100,00%	20,00%	20,00%	60,00%
		25.439,31	5.097,86	5.097,86	15.293,59
2	PAVIMENTAÇÃO	100,00%	20,00%	80,00%	
		32.178,51	6.435,70	25.742,81	
3	ESQUADRIAS	100,00%	50,00%	50,00%	
		33.944,06	16.972,03	16.972,03	
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%			100,00%
		5.796,25			5.796,25
5	COBERTURA E FORRO	100,00%		30,00%	70,00%
		19.777,92		5.933,38	13.844,54
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	100,00%			100,00%
		1.342,82			1.342,82
Porcentagem			24,05%	45,34%	30,61%
Custo			28.505,59	53.746,08	36.277,20
Porcentagem Acumulado			24,05%	69,39%	100,0%
Custo Acumulado			28.505,59	82.251,67	118.528,87

PLINIO CAMPOS  
MEDEIROS:08127821438

Assinado de forma digital por PLINIO  
CAMPOS MEDEIROS:08127821438  
Dados: 2024.11.19 11:09:34 -03'00'

Plinio Campos Medeiros

- - / BA  
/ plinio\_medeiros2@hotmail.com



**VISTA 3D**

PLINIO CAMPOS  
MEDEIROS08127  
821438

Arquiteto de Registro: 80 m² per  
PLINIO CAMPOS  
ARQUITETOS0812701338  
20241115-110904  
09/09

DESENVOLVIMENTO: Vladir M. de Farias VERIFICAÇÃO: Verificador	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL TAPEROÁ-PB	PRANCHA: FL-01
DATA:	ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: Plínio Campos Medeiros	
ESCALA: 1 : 125	ENDEREÇO: ZONA RURAL, TAPEROÁ-PB	
REV.:	E. M. E. F. NAIMOEL MOREIRA DA SILVA	

**PL - TÉRREO**  
ESCALA 1 : 125

**ESTADO DA PARAÍBA**  
REFORMA DA ESCOLA EMEF MANOEL MOFEIRA DA SILVA - SÍTIO OLHO D'ÁGUA - TAPEROA-PB

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item que compõe o BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3ºQ	1ºQ	Médio	3ºQ	1ºQ	Médio	3ºQ	1ºQ	Médio	3ºQ	1ºQ	Médio	3ºQ	1ºQ	Médio	3ºQ
Administração Central (A.C.)	3,80	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,19	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,35
Seguro (S) e Garantia (G)	0,32	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,23	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,58	0,81	1,22	1,39
Risco (R)	0,50	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,41	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,02	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,64	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	5,50	5,11	6,12	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	10,10										Conforme Legislação Específica								

**Observações**

- 1) Preterir apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,0% conforme o município).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula e baixo utilizada pelo Acórdão 2622/2013 do TCU, conforme o DE GP/AD 354/2013 de 17/10/2013.

**B.D.I = 25,79%**

**Fórmula Utilizada:**

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipos de Obra	1ºQ	Médio	3ºQ
Construção de Edifícios	20,34 m	22,12 m	25,00 m
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças etc.	19,30 m	20,97 m	24,23 m
Rede e Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76 m	24,18 m	26,44 m
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00 m	25,84 m	27,83 m
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,30 m	27,48 m	30,95 m
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10 m	14,02 m	16,80 m

Observações sobre os % Informados no cálculo do BDI, neste caso:

**OBRA DE PRÉCISAS URBANAS**

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS (OU SEJA, ABAIXO) DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

**ESTADO DA PARAÍBA**  
REFORMA DA ESCOLA EMEF MANOEL MOREIRA DA SILVA - SÍTIO OLHO D'ÁGUA - TAPEIROA-PB

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item (componente do BDI)	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	
Administração Central (AC)	3,30	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,40	4,93	6,71	1,30	3,45	4,45	0,29	5,92	7,03	4,00	5,32	
Seguro (S) e Garantia (G)	0,32	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,20	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,16	0,81	1,22	
Risco (R)	0,50	0,97	0,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,36	0,85	0,85	0,00	1,48	1,07	1,46	2,32	
Despesas Financeiras (DF)	1,32	0,59	0,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,90	0,99	1,17	0,35	0,85	1,11	0,01	1,07	1,11	0,94	1,32	
Lucro (L)	6,54	6,16	0,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,70	3,04	9,40	3,30	5,11	6,22	0,00	8,31	9,11	7,14	8,10	
Impostos (I) - FIS, COFINS, ISSCN	10,40	Conforme Legislação Específica																	

**Observações**

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,55%), COFINS (3,00%) e ISS (varia até 5,10% conforme o município)
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEFAD 354/2013 de 07/10/2013.

**B.D.I = 25,79%**

**Fórmula Utilizada:**

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF)^n * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

**OBRA(S) DE PARÁMETROS URBANOS:**

OS VALORES % INFORMADO INQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC, D, E E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS O QUE SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

PLÍNIO CAMPOS  
MEDEIROS:08127321438

Assinado de forma digital por  
PLÍNIO CAMPOS  
MEDIROS:08127821438  
Dados: 2024.1.19 12:09:25 -03'00'

Fluviais	3º Q
	7,85
	1,99
	3,16
	1,33
	10,43



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/12/2024 às 10:11:41 foi protocolizado o documento sob o Nº 141348/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Taperoá, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por George Ciro Monteiro de Farias.

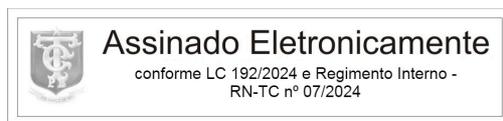
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá  
Número da Licitação: 00068/2024  
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município  
Data de Homologação: 03/12/2024  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Taperoá  
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)  
Regime de Execução: Empreitada por preço global  
Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia  
Valor: R\$ 116.677,04

Fontes de Recursos: Outras Transferências de Recursos do FNDE (569), Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação (570), Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação (571), Transferência Especial da União (706), Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação (573), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (540), Transferência Especial dos Estados (710), Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (541), Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (576), Outros Recursos Vinculados à Educação (599).  
Objeto: REFORMA DA ESCOLA EMEF MANOEL MOREIRA DA SILVA - SÍTIO OLHO D'ÁGUA - MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO DO SETOR DE ENGENHARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não  
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 116.677,04  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Jose de Sousa Neto Ltda  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 46.853.108/0001-28  
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	8c5e241689daf879a400d1fc95a5ce46
Autorização da autoridade competente	Sim	d64dc54f9dcb04263b55137b9022ee2b
Estimativa da despesa	Sim	e04bd302eb94ff844fcc6ed745481e6f
Estudo Técnico Preliminar	Sim	4f0e22cbdbf10c2614e2908fd5878023
Formalização de demanda	Sim	911f6391769f098c054ed992190d4cf1
Justificativa de preço	Sim	700810f502df60085edf162f7065fc4c
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	07fc7f6fe552033b395a4db6a4f09717
Previsão Orçamentária	Sim	8956201946751f4390b5edd20b16ea91
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	75ffc5efa87d37033de2a9df65b316ef
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Jose de Sousa Neto Ltda	Sim	9e0f242bb5604fc3471370ee3d164c31

**João Pessoa, 27 de Dezembro de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**DISPENSA Nº DV00068/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241127DV00068

**CONTRATO Nº: 56801/2024-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E JOSE DE SOUSA NETO LTDA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Taperoá - Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 132 - Centro - Taperoá - PB, CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JOSE DE SOUSA NETO LTDA - RUA JOSE CANDIDO DE FREITAS, 18 - CENTRO - PRATA - PB, CNPJ nº 46.853.108/0001-28, neste ato representado por Jose de Sousa Neto, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Jacinto D. Filho, SN, Centro - Ouro Velho - PB, CPF nº 108.405.034-07, Carteira de Identidade nº 3.749.038 - 2ªVIA SSDS-PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00068/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº DV 00068/2024-04, de 03 de Dezembro de 2024, tem por objeto: REFORMA DA ESCOLA EMEF MANOEL MOREIRA DA SILVA - SÍTIO OLHO D'ÁGUA - MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO DO SETOR DE ENGENHARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00068/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 116.677,04 (CENTO E DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	REFORMA DA ESCOLA EMEF MANOEL MOREIRA DA SILVA - SÍTIO OLHO D'ÁGUA - MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO DO SETOR DE ENGENHARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.	OBRA	1	116.677,04	116.677,04
<b>Total:</b>					116.677,04

X

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

01000.12.361.1003.1042 □ CONST.AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES EDUCACIONAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 500

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 540

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 541

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 569

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 570

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 571

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 573

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 576

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 599

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 706

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 710

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 120 (cento e vinte) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 03/04/2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente a obra descrita na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Taperoá - PB, 03 de Dezembro de 2024.

TESTEMUNHAS

Michael Gomes Barros  
135.942.559-33

Mônica Regina de Farias Braga  
093.992.734-90

PELO CONTRATANTE

George Ciro Monteiro de Farias  
GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS  
Prefeito  
253.884.524-68

PELO CONTRATADO

Documento assinado digitalmente  
gov.br JOSE DE SOUSA NETO  
Data: 03/12/2024 14:29:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jose de Sousa Neto Ltda  
JOSE DE SOUSA NETO  
108.405.034-07



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

---

**Ano: 2024**

**Mês: DEZEMBRO**

**Nº XII**

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO: REFORMA DA ESCOLA EMEF MANOEL MOREIRA DA SILVA - SÍTIO OLHO DÁGUA - MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO DO SETOR DE ENGENHARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.** FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Valor nº DV00068/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 01000.12.361.1003.1042 – CONST.AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES EDUCACIONAIS - 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 500 - 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 540 - 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 541 - 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 569 - 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 570 - 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 571 - 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 573 - 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 576 - 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 599 - 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 706 - 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 710 VIGÊNCIA: até 03.04.2024. PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Taperoá** e: CT Nº 56801/2024 – 03.12.2024 – **JOSÉ DE SOUSA NETO LTDA.** - R\$ 116.677,04.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Taperoá - PB, 03 de Dezembro de 2024.

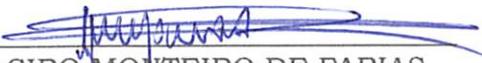
**PORTARIA Nº DV 00068/2024 - 02**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR o servidor João Valentim da Silva, Secretário de Infra Estrutura, como **Gestor** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00068/2024, que objetiva: REFORMA DA ESCOLA EMEF MANOEL MOREIRA DA SILVA – SÍTIO OLHO D'ÁGUA – MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO DO SETOR DE ENGENHARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

  
GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: REFORMA DA ESCOLA EMEF MANOEL MOREIRA DA SILVA – SÍTIO OLHO D'ÁGUA – MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO DO SETOR DE ENGENHARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

01000.12.361.1003.1042 CONST.AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES EDUCACIONAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 500  
 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 540  
 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 541  
 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 569  
 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 570  
 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 571  
 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 573  
 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 576  
 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 599  
 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 706  
 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 710

Taperoá - PB, 25 de Novembro de 2024.

  
 \_\_\_\_\_  
 JOSÉ AERSON FARIAS DE SOUZA  
 Secretário de Finanças e Planejamento

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

### JOSE DE SOUSA NETO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**JOSE DE SOUSA NETO**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em 20/05/1996, nº do CPF 108.405.034-07, residente e domiciliado na cidade de Ouro Velho - PB, na AVENIDA pref. Jacinto d. filho, nº S/N, centro, CEP: 58560-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **JOSE DE SOUSA NETO LTDA**, e usará a expressão SB ENGENHARIA como nome fantasia.

#### **CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA JOSE CANDIDO DE FREITAS, nº 18, CENTRO, Prata - PB, CEP: 58550000.

#### **CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**JOSE DE SOUSA NETO LTDA**

EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
 CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
 CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios  
 CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias  
 CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos  
 CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
 CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas  
 CNAE Nº 4292-8/02 - Obras de montagem industrial  
 CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas  
 CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente  
 CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas  
 CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno  
 CNAE Nº 4312-6/00 - Perfurações e sondagens  
 CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem  
 CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica  
 CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
 CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
 CNAE Nº 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio  
 CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
 CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil  
 CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
 CNAE Nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque  
 CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
 CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção  
 CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações  
 CNAE Nº 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  
 CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria  
 CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia  
 CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia  
 CNAE Nº 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente  
 CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
 CNAE Nº 7732-2/02 - Aluguel de andaimes  
 CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
 CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 10/06/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**JOSE DE SOUSA NETO LTDA**

**CLAUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JOSE DE SOUSA NETO	50000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSE DE SOUSA NETO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**JOSE DE SOUSA NETO LTDA**

---

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Prata - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Prata - PB, 10 de junho de 2022

---

JOSE DE SOUSA NETO  
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE DE SOUSA NETO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10840503407	JOSE DE SOUSA NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2022 13:16 SOB N° 25201027322.  
 PROTOCOLO: 220919020 DE 21/06/2022.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207899378. CNPJ DA SEDE: 46853108000128.  
 NIRE: 25201027322. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/06/2022.  
 JOSE DE SOUSA NETO LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[redesim.pb.gov.br](http://redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 141348/24. Data: 27/12/2024 10:46. Responsável: George C. M. de Farias.  
 Impresso por convidado em 20/02/2025 14:53. Validação: 7486.29DB.3E8C.0DB5.83D1.1347.F8FD.1B75.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PAPAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLICIA CIENTIFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO

L-234



*George de Souza Neto*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

3.749.038 - 2ª VIA

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

30/09/2014

NOME

JOSE DE SOUSA NETO

FILIAÇÃO

ANDELSON MAX RAFAEL BARROS  
ADRIANA FLÁVIA RODRIGUES DE SOUSA

NATURALIDADE

SUMÉ-PB

DATA DE NASCIMENTO

20/05/1996

DOC ORIGEM

CERT. NASC. Nº4.187 - LIV A-4 - FLS.261 - CARTORIO PRATA-PB.

CPF

108.405.034-07  
SUMÉ-PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.853.108/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOSE DE SOUSA NETO LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SB ENGENHARIA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.09-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.23-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOSE CANDIDO DE FREITAS	NÚMERO 18	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 58.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRATA	UF PB
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO S.CIVIL.JSOUSA@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9657-7659/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2022 às 13:22:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>46.853.108/0001-28</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>21/06/2022</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>JOSE DE SOUSA NETO LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R JOSE CANDIDO DE FREITAS</b>	NÚMERO <b>18</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	---------------------	-----------------------------

CEP <b>56.550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PRATA</b>	UF <b>PB</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ENG.CIVIL.JSOUSA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(83) 9657-7659/ (0000) 0000-0000</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/06/2022</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/06/2022** às **13:22:07** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE DE SOUSA NETO LTDA**  
**CNPJ: 46.853.108/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 23:32:57 do dia 21/11/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/05/2025.

Código de controle da certidão: **67F3.719C.AAD9.D169**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: 80D6.5E75.5434.349C

Emitida no dia 22/11/2024 às 11:08:47

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 46.853.108/0001-28

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



## Prefeitura Municipal de Prata

Av. Ananiano Ramos Galvão, S/N, CENTRO, PRATA - 58550-000

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº DE AUTENTICAÇÃO: 28A37AD7CDAAEC000

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

**Nome / Razão Social:**

SB ENGENHARIA - 46.853.108/0001-28

**Endereço:**

R JOSE CANDIDO DE FREITAS, 18, CENTROPRATA - PB - 58550-000

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 90 dias, e sua aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da Prefeitura Municipal de Prata.

Certidão emitida gratuitamente em 21/11/2024.

Utilize este QRCode para garantir a autenticidade desta certidão.



Consulta realizada gratuitamente em 21/11/2024 23:25:31.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOSE DE SOUSA NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 46.853.108/0001-28  
Certidão n°: 80402446/2024  
Expedição: 21/11/2024, às 23:29:26  
Validade: 20/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE DE SOUSA NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.853.108/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 46.853.108/0001-28  
**Razão Social:** JOSE DE SOUSA NETO LTDA  
**Endereço:** RUA JOSE CANDIDO DE FREITAS 18 / CENTRO / PRATA / PB / 58550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/11/2024 a 14/12/2024

**Certificação Número:** 2024111501215842828409

Informação obtida em 21/11/2024 23:30:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 46.853.108/0001-28

Razão Social: JOSE DE SOUSA NETO LTDA

Nome Fantasia: SB ENGENHARIA

Certidão emitida às 23:21 de 21/11/2024.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Gg4P.t5m3**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA  
 Av. Ananiano Ramos Galvão N°S/N CEP:58550000  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 Secretaria da Fazenda



00000000801358644620

# ALVARÁ

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 00462

Tipo do Alvará : Serviços

Inscrição: 1202220222686

CPF/CNPJ: 46.853.108/0001-28

Razão Social: JOSE DE SOUSA NETO LTDA

Nome Fantasia: SB ENGENHARIA

Endereço: R JOSE CANDIDO DE FREITAS

Número: 18 Complemento:

Bairro: CENTRO

Atividade: 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

### Classificação da Atividade:

- 38.11-4-00 Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 Construção de edifícios
- 42.11-1-01 Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.22-7-01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.92-8-01 Montagem de estruturas metálicas
- 42.92-8-02 Obras de montagem industrial

### Observações:

### COMPETÊNCIA:

2024

EMITIDO: 01/04/2024

VALIDADE: 01/04/2025

  
 Coordenador de Tributos

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

<http://portalcontribuinte.e-ticons.com.br/alvara/validacao-qrcode/09074113000106/462>



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 210192/2024**

**Emissão: 21/11/2024**

**Validade: 31/03/2025**

**Chave: xay5Z**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: JOSÉ DE SOUSA NETO LTDA ME

CNPJ: 46.853.108/0001-28

Registro: 0003545644

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 50.000,00

Data do Capital: 10/06/2022

Faixa: 1

Objetivo Social: OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS. (Conforme Contrato Social de Constituição de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, homologado pela JUCEP em 21/06/2022)

Restrições Relativas ao Objetivo Social: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA JOSÉ CÂNDIDO DE FREITAS, 18, \*\*\*\*\*\*, CENTRO, PRATA, PB, 58550000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 12/07/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003545644DDPB

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: JOSÉ DE SOUSA NETO

Registro: 1620972549

CPF: 108.\*\*\*.\*\*\*-07

Data Início: 12/07/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 COMB. COM O 25 DA RES.218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xay5Z-  
 Impresso em: 21/11/2024 às 23:19:55 por: adapt, ip: 177.137.89.246



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 210192/2024**  
**Emissão: 21/11/2024**  
**Validade: 31/03/2025**  
**Chave: xay5Z**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

**Sócios**

Sócio: JOSÉ DE SOUSA NETO

CPF: 108.\*\*\*.\*\*\*-07

Função: ENGENHEIRO CIVIL

---

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xay5Z  
Impresso em: 21/11/2024 às 23:19:55 por: adapt, ip: 177.137.89.246





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 208437/2024**  
 Emissão: 19/09/2024  
 Validade: 31/03/2025  
 Chave: WaBax

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

**Interessado(a)**

Profissional: JOSÉ DE SOUSA NETO  
 Registro: 1620972549  
 CPF: 108.\*\*\*.\*\*\*-07  
 Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
 Data de registro: 20/05/2022

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
 Atribuição: ART. 7 COMB. COM O 25 DA RES.218/73 DO CONFEA  
 Restrições: Sem Identificação  
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA - CAMPUS ARARUNA  
 Data de Formação: 28/04/2022

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: JOSÉ DE SOUSA NETO LTDA ME  
 Registro: 0003545644  
 CNPJ: 46.853.108/0001-28  
 Data Início: 12/07/2022  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: Inclusão de R.T. com vínculo de sócio, jornada de 20.00 horas/semana e remuneração a título de pró-labore.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Taperoá - PB, 03 de Dezembro de 2024.

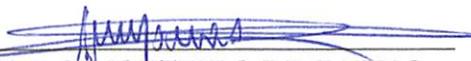
**PORTARIA Nº DV 00068/2024 - 03**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Plínio Campos Medeiros, Engenheiro Civil, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00068/2024, que objetiva: REFORMA DA ESCOLA EMEF MANOEL MOREIRA DA SILVA – SÍTIO OLHO D'ÁGUA – MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO DO SETOR DE ENGENHARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

  
GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS  
Prefeito

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/12/2024 às 10:46:15 foi protocolizado o documento sob o N° 141402/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Taperoá, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por George Ciro Monteiro de Farias.

Número do Contrato: 000568012024

Data da Publicação: 04/12/2024

Data da Assinatura: 03/12/2024

Data Final do Contrato: 03/04/2025

Valor Contratado: R\$ 116.677,04

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: REFORMA DA ESCOLA EMEF MANOEL MOREIRA DA SILVA - SÍTIO OLHO D'ÁGUA - MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO DO SETOR DE ENGENHARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Contratado (Nome): Jose de Sousa Neto Ltda

Contratado (CNPJ): 46.853.108/0001-28

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	919420e3e4630daa2e71eac02933eb9d
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	748629db3e8c0db583d11347f8d1b75
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	8956201946751f4390b5edd20b16ea91
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	de33824d92f72a1a9c27fb595e2b8674
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	aa3746579141cc3802bf1796fc8aad1d
Designação do gestor do contrato	Sim	fc80301eea32b2ece7f5a04b4c2bdf2e

João Pessoa, 27 de Dezembro de 2024

 **Assinado Eletronicamente**  
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -  
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

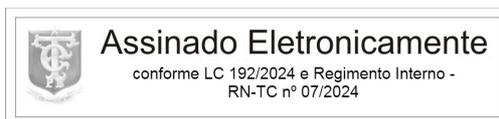
**Documento:** 141348/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Taperoá**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/12/2024 às 10:46h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 141402/24 ao Documento 141348/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 141348/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	65 - 69	de33824d92f72a1a9c27fb595e2b8674
Comprovante de publicidade	70	919420e3e4630daa2e71eac02933eb9d
Designação do gestor do contrato	71	fc80301eea32b2ece7f5a04b4c2bdf2e
Comprovação da existência de dotação orçamentária	72	8956201946751f4390b5edd20b16ea91
Comprovações de regularidade da contratada	73 - 91	748629db3e8c0db583d11347f8fd1b75
Designação do fiscal administrativo do contrato	92	aa3746579141cc3802bf1796fc8aad1d
RECIBO PROTOCOLO	93	82219f6f925327363a37e0b8f2f35c70

**João Pessoa, 27 de Dezembro de 2024****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**